



CONTRATO Nº 012/2021-SEMURB
Apostila nº 001/2022/SEMURB

APOSTILAMENTO PARA PROCEDIMENTOS DE ATUALIZAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2021-SEMURB, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA POSTO FLORESTA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, CNPJ nº 05.182.233/0031-91, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, S/N, Bairro: Aeroporto Velho, CEP nº 68.005-310, tendo como representante, Sr. Jean Murilo Machado Marques, brasileiro, Engenheiro Civil, RG nº 5154922 PC/PA e CPF nº 848.122.572-04, residente nesta cidade de Santarém - Pará.

CONTRATADA: Posto Floresta Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.610.038/0001-08, sediada na Avenida Moaçara, nº 742, Floresta, Santarém/PA, representada pela Sra. Maria do Perpetuo Socorro Sousa Barbosa, brasileira, casada, portadora do RG nº 2162916 SSP/PA e CPF/MF nº 195.270.392-15.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico SRP nº 09/2021-SEMURB, aquisição de Combustível para abastecer veículos, equipamentos, abastecimento das máquinas pesadas usadas nos serviços de Terraplenagem, Manutenção de vias, Equipes de Limpeza Pública, Operações no Aterro de Perema, bem como, carros Leves que suprem os setores de Fiscalização Urbana, Fiscalização de obras e Serviço Administrativo desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos de Santarém-SEMURB.

A fundamentação legal tem amparo no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, tendo em vista que os procedimentos visam atualização do Disposto na **Cláusula V– Da Dotação e Valor do Contrato, item 5.2**, conforme o orçamento fiscal de 2022, passando a ter o seguinte teor:

Cláusula V– Da Dotação e Valor do Contrato, item 5.2			
Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
15.451.00082.149- Manutenção do programa de Iluminação Pública	3.3.90.30.00	1.500	1796

A presente Apostila passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 012/2021-SEMURB e seus eventuais Aditivos, que ficam integralmente ratificados em seus termos, cláusulas e condições. Assim a parte CONTRATANTE firma a presente Apostila, em três vias de igual teor e forma.

Santarém - Pará, 08 de setembro de 2022.